

**Pregão Eletrônico nº 25/0031 -PG**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA DA COZINHA DO SESC CASTANHAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**ADENDO II – COMUNICADO**

Prezados Interessados,

Considerando o disposto no item 14 do Edital, especialmente o subitem 14.4, que determina a apresentação da comprovação da garantia de proposta durante o período de cadastramento da licitação, e tendo em vista que nenhum licitante apresentou a referida comprovação dentro do prazo estabelecido, esta Comissão, visando evitar o fracasso do certame e assegurar o princípio da competitividade, decide conceder o prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas para que todos os licitantes procedam ao envio da comprovação da garantia de proposta, nos termos previstos no edital.

Ressaltamos que esta deliberação não altera as condições editalícias, mas busca preservar a ampla participação, a razoabilidade e o interesse público, conforme os princípios previstos na Resolução SESC nº 1.593/2024.

Decorrido o prazo estabelecido, o não envio da comprovação da garantia de proposta acarretará a desclassificação do licitante, conforme disposições do edital.

Belém/PA, 11 de novembro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação